



**ATA DA 349ª (TRIGÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE
PLENÁRIA**

1 Às Nove horas do dia **Dezesseis de Outubro de dois mil e vinte**, reuniu-se a Plenária deste
2 Regional, para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09 em seu art.
3 61, o secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros do QI: Dr. Marcio Raleigue A.
4 L. Verde; Dr. João Batista de Lima, Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos, Dra. Maria do
5 Socorro Barbosa Mota; Dr. Areski de Assis Peniche; QII: Sra. Antônia Suely Silva de Almeida;
6 Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva; **Pontos de Pauta:** Informes: Não houve informes; **1.**
7 **Apreciação e deliberação sobre Denúncia contra Conselheira DRA. MARIA LUCIMAR RODRIGUES**
8 **BARBARY;** **2.** **Apreciação e deliberação sobre anuidade do exercício de 2021, conforme RESOLUÇÃO**
9 **COFEN Nº. 650/2020;** **Primeiro Ponto:** Após o Presidente comunicar sobre abertura do PAD nº.
10 61/2020, que trata de processo ético contra a Conselheira Suplente **Dra. Maria Lucimar R.**
11 **Barbary - COREN/AC nº. 73638 – ENF, e conforme preceitua o art. 6º da Resolução COFEN**
12 **370/2010, o mesmo será encaminhado ao plenário do COFEN, por ser de sua competência,**
13 **ficando todos os conselheiros presentes cientes;** **Segundo Ponto:** Após apreciação e deliberação
14 pelos conselheiros presentes sobre a Resolução COFEN Nº. 650/2020, que trata a necessidade de
15 se estabelecer os valores de anuidades, taxas e serviços para o exercício de 2021, a serem
16 cobrados dos profissionais de Enfermagem, fica decidido por maioria de votos, que os valores
17 ficam inalterados em relação às anuidades para o exercício 2021, ficando o desconto de 15%
18 para o mês de Janeiro, 10% para o mês de Fevereiro, e 5% para o mês de Março, e em relação as
19 taxas e emolumentos a serem cobrados no exercício de 2021, alteram-se apenas o Serviço de
20 reinscrição, que passará a custar R\$ 200,00 (Duzentos Reais), Serviço de Transferência de
21 inscrição R\$ 100,00 (Cem Reais) e Serviço de Certidão Narrativa (Isento), mantendo-se
22 inalteradas todas outras taxas e emolumentos existentes. Por unanimidade; **Outros:** Eu, Dr. João
23 Batista de Lima, Secretário, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo presidente e
24 demais conselheiros.

25 Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde – COREN-AC 85068–ENF _____
26 Dr. João Batista de Lima – COREN-AC - 108955-ENF _____
27 Dr. Areski de Assis Peniche – COREN-AC 84849-ENF _____
28 Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451-ENF _____
29 Dr. Maria do Socorro Barbosa Mota – COREN-AC 66300–ENF _____
30 Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN-AC 263049–TE _____
31 Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva – COREN/AC 388.796–TE _____